



RESUMO DA ATA Nº 03/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 03 de fevereiro de 2014.

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e vinte e dois minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2014 -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura, conforme determina o art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----



-----Operações Orçamentais: 1.509.748,65€ (um milhão quinhentos e nove mil setecentos e quarenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos); -----

-----Operações não Orçamentais: 330.328,11 € (trezentos e trinta mil trezentos e vinte e oito euros e onze cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, não foram abordados quaisquer assuntos: -----

-----ORDEM DO DIA -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO E DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA COM A EMPRESA “LIVE IT WELL EVENTS, LD.ª” -----

-----Terminada a apreciação deste assunto, a câmara municipal deliberou aprovar a presente redação da minuta de contrato de comodato e de assunção de dívida, inclusive com as alterações que entretanto foram introduzidas no decurso da reunião. -----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -

-----Após a votação, os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

-----“Decorridos os primeiros 3 anos do contrato de parceria relativo à Praia Artificial de Mangualde, foi-nos apresentada, na reunião da Câmara Municipal de 09/12/2013, uma proposta para um novo contrato, sob a forma de contrato de comodato, entre o Município de Mangualde e a empresa Live It Well Events, Ld.ª. -----

-----Em face desta proposta, que considerámos má, por não salvaguardar devidamente os interesses de Mangualde; -----



-----Em face da ausência de dados, nomeadamente financeiros, que nos permitissem avaliar a justiça do contrato e a devida salvaguarda dos interesses do interesse público;-----

-----Em face da ausência de um parecer jurídico, que nos permitisse dissipar algumas dúvidas legais sobre o contrato em apreço; -----

-----Em face dos problemas que sistematicamente fomos apontando e denunciando relativos ao primeiro contrato de parceria; -----

-----Os vereadores eleitos nas listas do PSD/CDS tinham decidido votar contra esta proposta. -----

-----Os vereadores eleitos nas listas do PSD/CDS não têm, nem nunca tiveram nada contra o investimento em particular da empresa Live It Well Events, Ld.^a e do seu projeto da praia e muito menos contra os seus investidores.-----

-----No entanto, sempre nos manifestámos e impusemos contra os gastos da Câmara Municipal na praia, que ultrapassaram, do que foi possível apurar, os 150 mil euros. -----

-----Sempre nos manifestámos e impusemos contra o facto, de para este executivo, tudo se parecer resumir à praia, quando os principais problemas e as preocupações efetivas das nossas populações não mereciam a mesma atenção.-----

-----A praia não foi o “milagre” anunciado. Os riscos do investimento foram grandes, o contexto económico e social dos últimos anos não ajudou e o plano inicial foi sendo comprometido. -----

-----Mas o projeto da Praia de Mangualde, promovido pela Live It Well Events, Ld.^a, como qualquer outra empresa ou empresário em atividade no nosso concelho, merece respeito por parte de todos aqueles que querem ver este concelho mais rico, próspero e desenvolvido. -----

-----Assim, tendo como princípio da nossa ação a responsabilidade, de participação e proposição, com vista à melhoria da proposta apresentada nas reuniões de câmara, disponibilizámo-nos para formular um conjunto de propostas, emendas e alterações à proposta inicial de contrato, que melhor salvaguardassem o interesse público.-----

-----A este propósito, não podemos deixar de realçar a forma responsável e colaborativa como o executivo camarário e a própria Live It Well receberam, discutiram e aceitaram as nossas propostas. -----

-----Após a análise e discussão das alterações propostas, chegámos a um documento final que, acreditamos, é muito melhor do que aquele que estava inicialmente em cima da mesa, na medida em que melhor salvaguarda os interesses do Município. -----

-----No entanto, apesar da informação jurídica que acompanha a presente proposta de contrato de comodato, os vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS continuam sem verem satisfatoriamente esclarecidas as suas dúvidas quanto ao enquadramento legal deste tipo de contrato. No início desta discussão, solicitaram que fosse pedido um parecer à CCDR sobre esta matéria, o que não veio a acontecer. Contudo, estão de consciência tranquila quanto ao trabalho e ao contributo que deram para que este contrato defendesse de forma mais efetiva o interesse público, especialmente quando a aprovação de um contrato, qualquer que ele fosse, estava sempre garantida pela maioria do Partido Socialista nas reuniões de câmara, de 5 contra 2.-----



-----Face ao exposto, os vereadores eleitos pelo PSD/CDS consideram ver reunidas as condições para não votarem contra a versão final do documento agora apresentado. Mas este novo contrato não apaga os erros do passado e o voto favorável dos vereadores do PSD/CDS seria, objetivamente, validar e concordar com o que nunca mereceu a nossa concordância.-----

-----Assim, os vereadores do PSD/CDS abstêm-se nesta votação.”-----

-----Por sua vez também o senhor vice-presidente, Eng.º Joaquim Patrício, apresentou a seguinte declaração de voto:-----

-----“Foi hoje aprovado por maioria dos vereadores do partido socialista o contrato de comodato e assunção de dívida com a “Live it Well, Events, Ld.ª”. Tendo contado com a abstenção dos vereadores do partido social democrata, não podemos deixar de apresentar uma declaração do sentido do nosso voto nos seguintes termos:-----

-----1. Na reunião de câmara do dia 09-12-2013 foi apresentada uma proposta para **discussão** de um novo contrato de comodato e de assunção de dívida com a empresa “Live it Well” fundamentada pela informação 03/2013 do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e trabalhada pelo gabinete jurídico da câmara municipal de Mangualde;-----

-----2. O contrato foi discutido nessa reunião de câmara e retirado da ordem do dia por se entender que poderia ser melhorado e para dissipar algumas dúvidas do ponto de vista legal e contratual;-----

-----3. Nas reuniões de câmara que se sucederam o contrato foi trabalhado e inclusive foram promovidas reuniões com todos os vereadores e responsáveis da empresa “Live it Well” para se afinar o contrato por forma a que este salvaguardasse os melhores interesses da autarquia;-----

-----4. Durante este processo, os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP foram ouvidos e as suas propostas analisadas. Tiveram a oportunidade de questionar a empresa sobre todas as dúvidas que tinham sobre o seu futuro em Mangualde e do projeto “Live Beach”;--

-----5. De todas estas reuniões resultou um documento final diferente do original e onde estão plasmadas as sugestões dos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP;-----

-----6. Estes são os factos que tornam o voto favorável dos vereadores do PS, num voto em consciência e coerente promovendo ao mesmo tempo o espírito de uma democracia participativa;-----

-----7. Os vereadores do PS tiveram um papel pró-ativo e procuraram o consenso geral. Tivemos até o reconhecimento dos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP pela forma responsável e colaborativa como tratámos este assunto aceitando as suas propostas;-----

-----8. A abstenção destes não os demite da responsabilidade que tiveram na elaboração deste documento. Este é um documento consensual com propostas de todos os vereadores da autarquia mangualdenses, do PS e do PPD/PSD.CDS-PP, consubstanciado pelo gabinete jurídico da autarquia bem como com o seu aval. Este documento final é um documento dos vereadores do PS e do PPD/PSD.CDS-PP;-----



-----9. O voto favorável dos vereadores do PS é a demonstração clara da preocupação em providenciar as condições necessárias para que a “Live it Well” e não só esta empresa, mas todas as que investem em Mangualde, cumpram com as suas obrigações e ao mesmo tempo promovam o emprego e a criação de riqueza no concelho; -----

-----10. Foi também ponto de honra na elaboração do atual contrato que ficassem salvaguardados os superiores interesses da autarquia e do concelho. Assim foi conseguido com um esforço das responsabilidades da empresa e dos seus sócios pela assunção de dívida e gestão do espaço. Já o concelho vê assegurada a continuidade de um projeto que, por muito que custe aos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, é um projeto de referência na região e que gera riqueza à sua volta beneficiando todos os agentes do concelho; -----

----- 11. Por tudo quanto foi descrito, os vereadores do PS votam favoravelmente.” -----

**-----CENTRO DE INOVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO EMPRESARIAL DE MANGUALDE (CIDEM) -
PROCESSO N.º 001-E/2012 -----**

-----APROVAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos (diretor de fiscalização) do Setor de Equipamentos Públicos (SEP), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do adjudicatário, autorizando a prorrogação do prazo da empreitada por 150 dias (5 meses). -----

**-----APROVAÇÃO DE PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS A MAIS CUJA ESPÉCIE
E QUANTIDADE NÃO ESTÁ PREVISTA NO CONTRATO (ART.º 370.º DO CCP) -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do Setor de Equipamentos Públicos (SEP), a câmara municipal deliberou aprovar a presente proposta para execução de trabalhos a mais cuja espécie e quantidade não está prevista no contrato (art.º 370.º do CCP), cujo respetivo valor global ascende a 17.190,43 € (dezassete mil cento e noventa euros e quarenta e três cêntimos). -----

----- Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias. -----

----- Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -

**-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MANGUALDE E VITESTRELA – CLÍNICA MÉDICA, LD.ª – CONHECIMENTO – PROCESSO D-3-**



-----A câmara municipal tomou conhecimento do presente protocolo de colaboração celebrado entre o município de Mangualde e VITESTRELA – Clínica Médica, Ld.^a, que deverá ser inserido no *sítio da internet* do município e dele dar conhecimento aos trabalhadores da autarquia, através da respetiva afixação nos lugares habituais. O original do presente protocolo, depois de legalizado, deverá ficar arquivado na pasta dos protocolos.-----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**ALTERAÇÃO DO REGIME DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO REFERENTE À CASA N.º 3, PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE, SITA AO BAIRRO MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL**-----

-----**Requerente: Paula Cristina da Costa Santos**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração do regime do contrato de arrendamento referente à casa n.º 3, propriedade do município de Mangualde, sita ao Bairro Municipal, devendo este contrato ser efetuado no regime de renda apoiada e a respetiva arrendatária, Paula Cristina da Costa Santos, proceder ao pagamento de uma renda mensal no valor de 5,00€ (cinco euros).-----

-----**ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS**-----

-----**Requerente: Carlos Pereira Pinto Oliveira e outros, na qualidade de representantes do condomínio do prédio sito na Avenida Montes Hermínios – Processo n.º 13/2002**-----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão da certidão requerida, estando reunidas as condições necessárias à alteração da constituição de propriedade horizontal do prédio sito na Avenida Montes Hermínios – n.º 124, na localidade de Cubos, freguesia e concelho de Mangualde, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 5132 e registado na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 1084/19880208, por estarem reunidas as condições previstas no Código Civil para o efeito.-----



-----CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – CERTIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS-----

----- Requerente: Manuel Marques – Processo n.º 6/2013-----

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, não haver inconveniente na emissão da certidão requerida, estando reunidas as condições necessárias à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito ao Cimo do Rossio, Bairro Alto ou Travessa do Olival, em Mangualde, inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 1538 e registado na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob o n.º 7090/20070608, em conformidade com o disposto no artigo 1414.º e seguintes do Código Civil. -----

-----PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS NO ÂMBITO DO PROCESSO RELATIVO À LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM ANEXO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO -----

----- Requerente: Rui Miguel Faria Peixoto Casimiro – Processo n.º 08/2013 -----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e tendo em consideração a documentação constante do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), deferir a pretensão e autorizar a redução de 30% do valor das taxas a liquidar no âmbito do processo n.º 08/2013, relativo à legalização e ampliação de um anexo, sito na Rua da Escola – Lote n.º 5, na localidade de Moimenta de Maceira Dão, concelho de Mangualde.-----

-----EXECUTIVO CAMARÁRIO-----

----- PROPOSTA DO PRESIDENTE -----

-----PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM O ADVOGADO, SENHOR DR. FERNANDO GUERRA - EMISSÃO DE PARECER -----

-----Colocada a proposta à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável e renovar o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com o advogado, Sr. Dr. Fernando Guerra, pelo prazo de um ano, renovável



automaticamente, podendo ser feito cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias. Tal renovação produzirá efeitos a partir de 12/02/2014, data em que se concluirá mais um ano da sua vigência. -----

-----INFORMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE -----

-----INFORMAÇÃO REFERENTE À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – APRECIÇÃO-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta referente à composição do Conselho Municipal de Educação, que deverá ser submetida à assembleia municipal para o efeito previsto no art.º 6.º, do Dec.-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto e pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro. -----

-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----ENCERRAMENTO -----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta e sete minutos.-----